

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022
Adesão nº 021/2022
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão

1º Termo aditivo ao Contrato nº 168/2022 celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e a empresa Deltaway Sistemas de Transito e Tecnologia Eireli, nos termos da Adesão nº 021/2022.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC - CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Clayton César dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 80 - Centro, Catalão - GO.

CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI, - CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, neste ato representada por Eduardo Ricardo de Araújo, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 08 de novembro de 2022, nos autos da Adesão nº 021/2022, oriundo do processo administrativo 2022038807, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para aquisição e instalação de semáforo inteligente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:



Departamento de Licitações e Contratos

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023
Adesão nº 011/2023
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023 celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e a empresa *DeltaWay Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda*, nos termos da Adesão nº 011/2023.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTIC - CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Clayton César dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 1.108.477-229/GO e do CNP nº 101.943.041-13, residente e domiciliado na Rua Firmino Fozato nº 80 - Centro, Catalão - GO.

CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ sob o nº 02.009.629/0001-13, neste ato representada por Eduardo Ribeiro de Araújo, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 094.282.481-68 e da CERG nº 3672772 DGP/GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.

Considerando que, no processo **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 08 de dezembro de 2023, nos autos nº 03152023, oriundo do processo administrativo 2023038807, com fimatamento no permissivo expresso no Art. 5º, II da Lei 8.666/93 e a Quinta - 1ª parte e da prorrogação do serviço de manutenção, manutenção, que se refere nos termos do edital diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/12 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas e suas respectivas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo para aquisição e instalação de somatório inteligente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Prazo prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, prorrogáveis nos hipóteses previstas no artigo 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes neste ato ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a integrar independentemente de sua transcrição, para os devidos fins atores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE MAIO DE 2023.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTc.

CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50.

Clayton César dos Santos.

**EDUARDO RICARDO DE
ARAUJO:69425248168**

Assinado de forma digital por
EDUARDO RICARDO DE
ARAUJO:69425248168
Dados: 2023.05.08 15:49:27 -03'00'

DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13.

Eduardo Ricardo de Araújo.

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 705 205 80104

2. 

Nome:

CPF: 0569749458



Departamento de Relações e Contatos

LEI O CONTRATANTE será responsável por publicação de presente TERMO ADITIVO de contrato em cartão assinado, no impresso oficial, no prazo estabelecido no Artigo 1º (Parágrafo Único, da Lei 8.069/90), encaminhando-o ao TCM GO no prazo expresso para efeito de art. 12 da Lei 8.112/90.
Por estarem juntas e combinadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) dias de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas idôneas que firmam a melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE MAIO DE 2025

SUPERINTENDENTE / DIRETOR DE TRANSITO DE CATALÃO - SMTG
CPF nº 07.003.87439-0001-50
Clayton César dos Santos

EDUARDO RICARDO DE ARAUJO
CPF nº 07.003.87439-0001-50
DELTAAZ SISTEMAS DE TRANSITO E TECNOLOGIA EIRELI
Eduardo Ricardo de Araujo

TESTEMUNHAS:

Nº	Nome	CPF
1		
2		